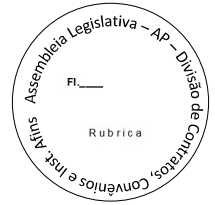




PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2024 – AL/AP
(Prorrogação Prazo)**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAPÁ e a EMPRESA A. DA S. BELO LTDA,
PARA OS FINS NELE DECLARADO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), e a Empresa, **A. DA S. BELO LTDA**, CNPJ nº 21.829.995/0001-78, com sede na Av Feliciano Coelho, nº 1194, Bairro Trem, CEP nº 98.901-025, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, fone: (096) 9.9913-1218, email: thonerecia@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio titular, **Sr. ADRIANO DA SILVA BELO**, carteira de identidade nº 348213 PTC-AP, CPF nº 908.234.352-53, residente e domiciliado na Av. Maria de Oliveira Santana, nº 54, Bairro Distrito de Fazendinha, na cidade de Macapá-Ap, estado do Amapá Estado Amapá, resolvem, de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 001/2024-AL/AP, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e na forma da legislação de regência, têm, entre si, justo contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:

- Processo Administrativo nº. 0220-E/2023 – GABCIV-AL/AP;
- **Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, c/c o parágrafo único do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/21;**
- Cláusula Décima Quarta, Caput, do Contrato;
- Parecer Jurídico nº 003/2025 - PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2024-AL, nos termos adiante estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência fixado na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 001/2024-GABCIV-AL/AP, nas mesmas condições de execução e valores, tendo como Termo Inicial do período adicional a data de **10.01.2025** e Termo Final a data de **10.01.2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

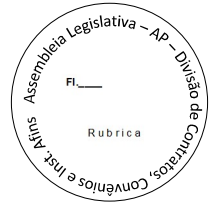
Em decorrência da prorrogação por esse instrumento formalizado, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 146.525,00** (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente ao novo período ora prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços deste aditivo constam do orçamento da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP, através do Programa de Trabalho N°. 01.031.0110.2472 (Manutenção Administrativa; Elemento de despesa: 33.90.40 (Outros serviços de



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



TIC); Fonte de Recursos: 500 – Outros Recursos não vinculados de imposto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESSALVA AO DIREITO DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Fica resguardado o direito da CONTRATADA aos reajustes anuais, relativos ao período a que fizer jus, os quais estão condicionados à sua aprovação pela Contratante, os valores relativos ao reajuste e eventual saldo retroativo serão identificados/liquidados no curso da vigência do presente aditivo e serão formalizados por meio de Termo de Apostilamento, conforme previsto na cláusula sétima, subcláusula 7.8 do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2024 – AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de contrato será divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos dos artigos Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº001/2024, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 10 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Maick Hammer Silva Gemaque
- Diretor de Administração –

CONTRATADO:

A. DA S. BELO LTDA
Adriano da Silva Belo
Sócio-Administrador